



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS  
CHEFIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ESCOLA SUPERIOR DE DEFESA  
DF 001, KM 27, 4, SHIS - Jardim Botânico, Brasília - DF- CEP 71686-900  
Telefone: (61) 2023-5024/5025 – esd.protocolo@defesa.gov.br

## EDITAL Nº 2/2022

PROCESSO Nº 60631.001629/2023-77

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Defesa (MD), neste ato representado pela Escola Superior de Defesa (ESD), com atribuição delegada prevista na Portaria GAB CHEC/CHEC-MD Nº 4330, de 15 de agosto de 2022, com sede na DF 001, KM 27, 4, SHIS - Jardim Botânico, Brasília - DF- CEP 71686-900, realizará licitação, na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, destacadamente art. 22, IV e do presente Edital.

### ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
- 4 DO NÚMERO DE VAGAS
- 5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
- 6 DAS INSCRIÇÕES
- 7 DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS
- 8 DA SELEÇÃO DAS EQUIPES
- 9 DOS PRAZOS
- 10 DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/ALUNOS RESPONSÁVEIS
- 11 DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS
- 12 DAS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS
- 13 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORGANIZADORES
- 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 1. **PREÂMBULO**

1.1 - O Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional (CADN) é um dos instrumentos de que o Ministério da Defesa (MD) se vale para cumprir o 6º Objetivo da Política Nacional de Defesa (PND), segundo o qual a PND deve: “Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional”. O objetivo aludido está alinhado com a Estratégia Nacional de Defesa (END) e com as atribuições regimentais da Coordenação de Extensão e Cooperação Acadêmica (CECOOP) da Escola Superior de Defesa (ESD) e do Ministério da Defesa (MD);

1.2 – Promovido, anualmente, em sistema de rodízio no âmbito das escolas de formação de oficiais das Forças Armadas, tem por objetivos específicos:

1.2.1 – No contexto das áreas temáticas elencadas no item 7, permitir o debate entre os alunos e os professores das Instituições de Ensino Superior (IES) civis e os cadetes, aspirantes e professores das escolas de formação de oficiais, quais sejam: Escola Naval (EN), Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e Academia da Força Aérea (AFA). Bem como entre estas e o Instituto Militar de Engenharia (IME) e o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), participantes do evento;

1.2.2 - Despertar nos congressistas o interesse pela pesquisa e formação de recursos humanos sobre pensamento de defesa;

1.2.3 - Estimular os universitários, aspirantes da EN, cadetes da AMAN e da AFA, bem como alunos do IME e do ITA a refletirem sobre temas de interesse da Defesa, em seu amplo espectro;

1.2.4 - Contribuir para a difusão de conhecimento na área de defesa.

## 2. DO OBJETO

2.1. - Selecionar os trabalhos das equipes oriundas das instituições de ensino elencadas no subitem 1.2.1 para participar do XVIII CADN, a ser realizado na Academia da Força Aérea (AFA), localizada na cidade de Pirassununga/SP, no período de **28 de agosto a 1 de setembro de 2023**.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação de cada IES no Congresso dar-se-á mediante a formação de uma equipe constituída por 1 (um) professor ou aluno de pós-graduação responsável e 5 (cinco) alunos de graduação, todos maiores de 18 (dezoito) anos;

3.2 - Na composição das equipes, os professores deverão priorizar alunos que ainda não tenham participado de edições anteriores;

3.3 – Não será permitida a inscrição de um mesmo professor/aluno responsável ou aluno em 2 (duas) ou mais equipes diferentes, sob pena de desclassificação das equipes;

3.4 - Caso a IES não indique 1 (um) professor responsável, é necessária a indicação de um 6º aluno de pósgraduação como integrante responsável pela equipe;

3.5 - Ocorrendo a eventual desistência de integrante (s) previamente inscrito (s), após a compra das passagens, não será permitida a substituição;

3.6 - Caso haja mais de 2 (duas) desistências, a equipe correspondente será desclassificada.

## 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – Além das equipes da própria AFA, serão disponibilizadas, no máximo, 270 vagas individuais para participação no Congresso, assim distribuídas:

<b>Instituição</b>	<b>Quantidade de Equipes</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
IES civis	39	234
AMAN	2	12
EN	2	12
IME	1	6
ITA	1	6
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>270</b>

4.2 – Por sediar o evento, o número de vagas para cadetes e professores da AFA é indeterminado, sendo desejável o maior número possível de equipes;

4.3 - Poderão participar do Congresso até duas equipes de cada campus de uma mesma IES inscrita;

4.4 – A realização do Congresso está condicionada a um mínimo de 20 equipes selecionadas (120 congressistas), excluindo desse quantitativo os participantes oriundos da AFA;

4.5 - O Ministério da Defesa se reserva o direito de, em coordenação com a AFA, preencher as vagas decorrentes de eventuais desistências ou as vagas remanescentes com participantes que serão incluídos na

categoria **ouvinte**. Os ouvintes terão alojamento e alimentação fornecidos pelo Congresso, entretanto, terão que custear seu deslocamento (ida e volta) até a AFA.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Artigo científico elaborado por todos os integrantes da equipe, *em formato Word*.

5.2 - Termo de Autorização para Publicação de Artigo Científico (modelo padrão no Anexo I deste Edital), em formato PDF;

5.3 - Termo de Compromisso de Prestação de Contas (modelo padrão no Anexo II deste Edital), em formato PDF (*exclusivo às equipes que serão contempladas com transporte aéreo*);

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O professor/aluno responsável deverá efetuar a inscrição de sua equipe até às 23h59min do dia **16 de abril de 2023** por meio do seguinte link: <https://jems.sbc.org.br/cadn2023>, enviando os dados pessoais de seus integrantes e o resumo do artigo;

6.2 – O responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição deve dispor dos seguintes dados da IES e da equipe:

- *Instituição de Ensino Superior (IES)*: nome da Instituição de Ensino, estado, cidade, telefone.

- *Equipe*: nome completo, email, CPF, curso superior, gênero, data de nascimento, estado de residência, cidade de residência, telefone, necessidades especiais e restrições alimentares.

6.3 - Os dados solicitados serão utilizados pelo Ministério da Defesa e pela AFA para orientar questões logísticas do evento (transporte, alojamento, alimentação, etc.) e para a produção dos respectivos relatórios administrativos internos. Os dados não serão usados para outra finalidade além do previsto neste Edital;

6.4 - Toda documentação deverá estar em formato PDF, com exceção do artigo científico que deve ser encaminhado no *formato Word*;

6.5 – O professor/aluno responsável deverá preencher o formulário de inscrição do início até a seção 4 e enviá-lo até a data limite das inscrições (**16 de abril de 2023**). Os professores/alunos responsáveis receberão um e-mail automático de confirmação da inscrição, após a conclusão do preenchimento e envio do formulário;

6.6 - A seção 5 deverá ser preenchida *somente pelas equipes selecionadas que serão contempladas com transporte aéreo*. O período para preenchimento da seção 5 é de **05 a 16 de junho de 2023**, após a divulgação dos resultados, conforme disposto no item 8.11 deste Edital;

6.7 – Os congressistas da categoria **ouvinte** deverão se inscrever até o dia **30 de junho de 2023** por meio do e-mail [esd.cecoop@defesa.gov.br](mailto:esd.cecoop@defesa.gov.br), informando nome completo, CPF, gênero, vínculo institucional, email, celular e se possui necessidades especiais (alimentação, saúde, etc.). A confirmação de participação do ouvinte será feita também por e-mail até o dia **05 de julho de 2023**.

## 7. DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

7.1 - Para fins de seleção, cada equipe deverá encaminhar 1 (um) artigo científico, de acordo com as especificações a seguir:

7.1.1 - Áreas temáticas:

- *As principais questões de segurança internacional: reflexos para o Brasil*;

- *O Brasil e a cooperação em áreas de defesa*;

- *As dinâmicas de segurança no entorno estratégico brasileiro*;

- *Geopolítica global e os interesses brasileiros*;

- *Política externa e política de defesa*;

- *A atividade de inteligência e a Defesa Nacional*;

- *O debate sobre defesa no Congresso Nacional*;

- *A missão constitucional das Forças Armadas*;

- *Indústria de defesa brasileira: possibilidades e limitações*;

- *Os projetos estratégicos das Forças Armadas brasileiras*;

- *Guerra do Futuro e transformação das capacidades militares no século XXI*;

- Setores estratégicos para a Defesa: Cibernético, Nuclear e Aeroespacial;
  - Biossegurança e Bioproteção;
  - Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN);
  - Economia de defesa;
  - Planejamento e gestão de recursos de defesa;
  - Operações de paz;
  - O direito internacional e os conflitos armados do século XXI; e
  - Lições aprendidas para o campo da Gestão de Defesa decorrentes do Conflito Rússia-Ucrânia.
- 7.1.2 - O artigo deverá conter, no máximo, 20 (vinte) páginas e estar relacionado com as áreas temáticas mencionadas no subitem 7.1.1 deste Edital;
- 7.1.3 - A formatação e a estruturação do artigo científico deverão seguir as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em seus elementos textuais e pós-textuais;
- 7.1.4 - A primeira página do artigo científico deve conter:
- Título do trabalho;
  - Nome completo de todos os autores, indicando no rodapé a filiação institucional de cada autor;
  - Resumo do trabalho, em português, com 150 a 250 palavras, em um único parágrafo, contendo: objetivo, referencial teórico, metodologia e conclusões; e
  - No mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) palavras-chave que representem o conteúdo do texto.
- 7.2 - Os artigos científicos deverão ser encaminhados, *em formato Word*, por meio do sistema de inscrições do CADN, junto com o restante da documentação necessária para inscrição, disposta no item 5 deste Edital;
- 7.3 - Só serão aceitos artigos escritos por todos os membros da equipe, tendo o professor/aluno responsável como orientador;
- 7.4 - Artigos científicos já apresentados em edições anteriores não poderão ser submetidos;
- 7.5 – O envio de artigos científicos que contenham plágio implicará no cancelamento da inscrição da equipe no Congresso, o que a tornará passível de sofrer as sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro;
- 7.6 – Durante o Congresso, as equipes serão reunidas em salas de aula para apresentação e discussão dos artigos científicos, sob orientação de um coordenador designado pela AFA. Cada equipe, com a participação de todos seus integrantes, terá um tempo a ser determinado para apresentar o respectivo trabalho, bem como para o debate.

## 8. DA SELEÇÃO DAS EQUIPES

- 8.1 A Coordenação de Extensão e Cooperação Acadêmica (CECOOP) da Escola Superior de Defesa (ESD) conferirá os dados e a documentação encaminhados pelas equipes. Só serão consideradas inscritas as equipes que concluírem o preenchimento do formulário de inscrição e que encaminharem corretamente toda a documentação disposta no item 5 deste Edital;
- 8.2 – Uma Comissão Julgadora composta por professores colaboradores convidados, avaliará os artigos científicos submetidos quanto à sua qualidade, pertinência e contribuição para o Setor de Defesa, no contexto da sua área temática. Além dos aspectos formais definidos no item 7 deste Edital, serão também avaliadas, a concisão e a correção linguística;
- 8.3 - Não haverá pagamento de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso (GECC) aos membros da Comissão Julgadora do XVIII CADN;
- 8.4 - A avaliação ocorrerá no formato *double blind peer review*;
- 8.5 - Serão selecionadas as equipes cujos artigos científicos obtiverem as melhores notas, até o limite de vagas estipulado e considerando os recursos financeiros disponíveis;
- 8.6 - Em caso de empate, serão conduzidas novas rodadas de avaliação;
- 8.7 - Serão consideradas desclassificadas as equipes que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital;

8.8 - A Comissão Julgadora publicará, no dia **29 de maio de 2023**, no site da ESD (<https://www.gov.br/esd/pt-br>) a relação dos autores selecionados, os quais serão notificados também por e-mail;

8.9 - As equipes selecionadas serão premiadas com o transporte aéreo e/ou terrestre de ida e volta (desde as cidades de partida, definidas pela Escola Superior de Defesa e pela AFA, até a cidade de Pirassununga/SP), alojamento, alimentação e eventual necessidade de atendimento de primeiros socorros, no período de realização do evento;

8.10 - A participação no Congresso fica condicionada à cessão pelos membros das equipes selecionadas dos direitos patrimoniais relativos ao trabalho premiado, nos moldes do Anexo I do presente Edital;

8.11 - As equipes selecionadas que serão contempladas com transporte aéreo deverão enviar por meio da seção 5 do formulário de inscrições, no período de **05 a 16 de junho de 2023**, o Termo de Compromisso de Prestação de Contas (modelo padrão no Anexo II deste Edital) em formato PDF. O não envio do documento ou envio fora do prazo estipulado implicará na desclassificação da equipe.

## 9. DOS PRAZOS

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Alteração do Edital	Até 06 de abril de 2023
<b>Período de Inscrições e envio de resumo</b>	Da data de publicação do Edital até às 23h59min do dia <b>16 de abril de 2023</b>
<b>Envio de trabalhos</b>	Até às 23h59min do dia <b>26 de abril de 2023</b>
Período de avaliação dos trabalhos	De 27 de abril a 26 de maio de 2023
Divulgação dos resultados	29 de maio de 2023
Upload da versão final	02 de junho de 2023
Envio de documentos pelas equipes selecionadas contempladas com transporte aéreo ( <i>seção 5 do formulário de inscrições</i> )	De 05 a 16 de junho de 2023
Inscrição dos ouvintes	Até 30 de junho de 2023
Confirmação da inscrição dos ouvintes	Até 05 de julho de 2023
Envio dos dados de todos os congressistas a AFA	Até 12 de julho de 2023
Execução do CADN	28 de agosto à 1 de setembro de 2023

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFESSORES/ALUNOS RESPONSÁVEIS

10.1 - Assegurar que os integrantes de suas respectivas equipes observem os procedimentos e os prazos estabelecidos por este Edital e por outros instrumentos de comunicação formal da Escola Superior de Defesa e da AFA, no que concerne às atividades do Congresso;

10.2 - Informar à ESD, por intermédio da Coordenação de Extensão e Cooperação Acadêmica (CECOOP), o mais breve possível, a ocorrência de eventual desistência de participação de aluno já inscrito;

10.3 – Cuidar para que os integrantes de suas respectivas equipes estejam nos locais estipulados na programação do Congresso no devido horário.

10.4 - Recolher os comprovantes de embarque (ida e volta) dos integrantes das equipes que viajarem por via aérea, imediatamente após a chegada às respectivas cidades de origem, encaminhando-os à CECOOP, pelo email [esd.cecoop@defesa.gov.br](mailto:esd.cecoop@defesa.gov.br)

## 11. DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

11.1 - Respeitar as regras, os procedimentos e as condutas estabelecidas pela organização do evento, em particular, as normas internas da AFA, assumindo total responsabilidade por atos que sejam contrários a esses instrumentos;

11.2 - Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos ocorridos dentro ou fora das dependências da AFA ou decorrentes de atividades não previstas neste Edital e na programação do Congresso;

11.3 - Estar presente, sem exceção, em todas as atividades acadêmicas previstas no evento, desde o início até o final de sua execução. As atividades socioculturais e desportivas serão facultativas;

11.4- Entregar ao professor/aluno responsável, ao retornar à sua cidade de origem, os comprovantes físicos de embarque (ida e volta), em casos de transporte aéreo. Caso contrário, o aluno será penalizado de acordo com o Anexo II deste Edital.

## 12. DAS CONDIÇÕES LOGÍSTICAS

### 12.1 - Transporte

12.1.1 - Serão sem ônus para os congressistas:

- O **transporte aéreo (ida e volta)** das equipes selecionadas, cujas IES se encontram fora dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, dos aeroportos mais próximos de suas cidades de origem, que possuam voos regulares diretos ou com conexão a São Paulo/SP, até um dos aeroportos dessa capital;

O **transporte terrestre (ida e volta)** das equipes que viajarem por via aérea, dos aeroportos de São Paulo/SP, até a AFA, em Pirassununga/SP;

O **transporte terrestre (ida e volta)** das equipes selecionadas, cujas IES se encontram nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, das cidades de embarque, indicadas pela AFA, até esta Academia, em Pirassununga/SP;

12.1.2 – A depender da disponibilidade de recursos, a Escola Superior de Defesa poderá avaliar, caso a caso, a necessidade de transporte aéreo das equipes localizadas em cidades mais distantes, dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro;

12.1.3 - O transporte terrestre (ida e volta) das equipes selecionadas, cujas IES são de cidades que não possuem aeroporto com voos regulares diretos ou com conexão para São Paulo, até o aeroporto mais próximo, com essas condições, será de responsabilidade dos congressistas;

12.1.4 - O transporte terrestre (ida e volta) das equipes selecionadas, cujas IES são de cidades dos estados de Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, até as localidades de Rio de Janeiro (Capital), São Paulo (Capital) e Belo Horizonte, será de responsabilidade dos congressistas;

12.1.5 - A organização do evento não se responsabilizará em caso de perda ou troca de voo do congressista;

12.1.6 – Eventuais deslocamentos necessários para participação em atividades socioculturais fora da AFA previstas na programação do Congresso serão providenciados pela organização do evento, sem ônus para os participantes.

12.1.7 – Os congressistas que não quiserem fazer uso do transporte fornecido pela organização do evento deverão comunicar a ESD, pelo e-mail [esd.cecoop@defesa.gov.br](mailto:esd.cecoop@defesa.gov.br), até 16 de junho de 2023.

**12.2 - Alojamento**

12.2.1 - Os alojamentos serão de responsabilidade da AFA;

12.2.2 - Os professores e congressistas serão distribuídos em alojamentos masculinos e femininos; **12.3**

**- Alimentação**

12.3.1 - Serão oferecidos café da manhã, almoço e jantar durante toda a estada na AFA, sem ônus para os participantes;

12.3.2 – Os congressistas que informarem restrições alimentares nos formulários de inscrição terão opções inclusas no cardápio das três refeições diárias oferecidas durante o Congresso;

12.3.3 - Quaisquer refeições, além das oferecidas pela organização do evento, serão custeadas pelos congressistas.

**12.4 - Saúde**

12.4.1 – Durante a realização do evento, o atendimento de emergência (primeiros socorros) a eventuais problemas de saúde dos congressistas que não demandem maior complexidade e/ou internação será providenciado pela AFA;

12.4.2 – Casos que demandem maior complexidade e/ou internação serão encaminhados à rede pública SUS ou à rede do Plano de Saúde privado individual;

12.4.3 – Se por ocasião da realização do evento a pandemia de COVID-19 ainda persistir, serão exigidas medidas de prevenção à contaminação, a serem definidas oportunamente junto à AFA e informadas por email às equipes selecionadas.

**13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORGANIZADORES****13.1- Das atribuições da CECOOP/ESD:**

13.1.1 – Confeccionar o Edital, o Plano de Trabalho e o Projeto Básico do Congresso e, após tramitação interna, encaminhar o primeiro para publicação no Diário Oficial da União;

13.1.2 - Definir a programação acadêmica do Congresso, em coordenação com a AFA;

13.1.3 – Definir e convidar os palestrantes do evento e conceder-lhes diárias e passagens referentes a suas participações no Congresso;

13.1.4 - Repassar à Academia da Força Aérea (AFA) os recursos necessários à realização das ações que lhe couberem, em conformidade com suas atribuições, constantes do subitem 13.2, respeitando-se o limite disponibilizado para a Escola Superior de Defesa (ESD);

13.1.5 - Selecionar as IES que participarão do Congresso, por meio da avaliação dos artigos acadêmicos e considerando os recursos disponíveis;

13.1.6 - Encaminhar à AFA os artigos científicos das equipes selecionadas e as planilhas logísticas, com os dados de voo da equipe da ESD e do MD, dos palestrantes e dos congressistas;

13.1.7- Postar os artigos científicos das equipes selecionadas no site da ESD.

13.1.8 - Providenciar o transporte aéreo (ida e volta) das equipes selecionadas, conforme o item 12.1; e

13.1.9- Consolidar as respostas à pesquisa de opinião, encaminhando cópia à AFA.

**13.2 - Das atribuições da AFA:**

13.2.1 - Administrar os recursos financeiros necessários à execução do evento, recebidos da ESD e comprovar as despesas realizadas;

13.2.2 – Definir as cidades de embarque e providenciar o transporte terrestre (ida e volta) das equipes selecionadas que as utilizarem, até a Academia, em Pirassununga/SP, conforme consta no item 12.1;

13.2.3 - Providenciar o transporte terrestre (ida e volta) das equipes que viajarem por via aérea, da equipe da ESD e dos palestrantes, dos aeroportos de São Paulo/SP, até a AFA;

13.2.4 - Prestar apoio logístico aos congressistas durante o evento, compreendendo alojamento, alimentação e demais condições necessárias à realização das atividades previstas; 13.2.5 - Executar as atividades de Comunicação Social do Congresso;

13.2.6 – Confeccionar uma revista com os Anais do Congresso para ser publicada em meio digital e divulgá-la aos participantes, se possível, ao final do evento;

- 13.2.7 - Zelar pela segurança e pelo bem-estar dos congressistas, dentro e fora dos limites da AFA, durante o período de realização do evento, no que se refere única e exclusivamente às atividades estabelecidas formalmente na programação do Congresso Acadêmico;
- 13.2.8 - Elaborar o roteiro e conduzir as atividades de auditório, tais como mestre de cerimônia, apoio à projeção, assistência de som, apoio de palco, dentre outras;
- 13.2.9 - Definir programação sociocultural e desportiva do Congresso, em coordenação com a ESD;
- 13.2.10 - Distribuir a Apresentação dos artigos científicos por salas de aula;
- 13.2.11 – Designar e preparar professores para conduzir as apresentações e discussão dos artigos científicos, em cada sala de aula;
- 13.2.12 – Definir atividade acadêmica exclusiva aos professores, em coordenação com a ESD; e
- 13.2.13 - Designar um “cadete de ligação” para cada equipe de alunos, exceto as da própria AFA, orientando-os quanto às suas atribuições.

#### 14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 – Eventuais despesas pessoais não previstas neste Edital serão custeadas pelos próprios congressistas;
- 14.2 - Qualquer comportamento imprevisto nas regras de conduta definidas neste Edital ou em outro instrumento formal será avaliado, caso a caso, pela organização do evento;
- 14.3 - Qualquer incidente de conduta pessoal de congressista que exija ações fora da alçada da organização será devidamente comunicado e levado ao tratamento da autoridade competente;
- 14.4 – A ESD poderá cancelar a realização do Congresso ou alterar sua data, caso considere necessário. Nenhuma destas ações gera direito aos inscritos ou aos selecionados para o Congresso;
- 14.5 - A inscrição para o Congresso implica na aceitação de todas as exigências do presente Edital. O descumprimento do Edital poderá implicar a suspensão da participação de toda a equipe no Congresso;
- 14.6 - O conteúdo dos artigos selecionados, bem como das palestras a serem apresentadas no Congresso, não representam, necessariamente, a posição da ESD/MD;
- 14.7 – Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela ESD/MD; e
- 14.8 - Informações e esclarecimentos adicionais relativos a este Edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Extensão e Cooperação Acadêmica da Escola superior de Defesa (CECOOP/ESD) por meio do e-mail [esd.cecoop@defesa.gov.br](mailto:esd.cecoop@defesa.gov.br) e/ou pelos telefones: (61) 2023-5916/5913.

### **ANEXO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO**

Na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho abaixo identificado, autorizo a Escola Superior de Defesa / Ministério da Defesa e a Academia da Força Aérea a publicarem os artigos científicos em seus *sites*, nos Anais do XVIII CADN ou por outro meio, e renuncio expressamente ao pagamento de quaisquer direitos autorais, quer seja na feição patrimonial, quer seja na feição moral, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.610/98 e art. 111 da lei nº 8.666/93, a título de divulgação da produção científica brasileira nas áreas de segurança e defesa nacional.

**Título do artigo científico:**



<b>Orientador:</b>
<b>Assinaturas dos autores:</b>
1.
2.
3.
4.
5.

## **ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

*(exclusivo às equipes que serão contempladas com transporte aéreo)*

### **TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao fazermos uso das passagens aéreas pagas pela Escola Superior de Defesa / Ministério da Defesa para participação no XVIII Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional, comprometemo-nos a fazer a entrega dos comprovantes originais de embarque ao professor/aluno responsável pela equipe, imediatamente após o regresso à nossa cidade de origem, sob pena de assumirmos inteira responsabilidade e penalização junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

<b>Assinaturas do professor/aluno responsável e dos congressistas:</b>
1.
2.
3.
4.
5.
6.

Aprovo o presente Edital.

**ISRAEL GONÇALVES DE MELO - Cel Int FAB**  
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças da ESD

---

**Referência:** Processo nº 60631.006691/2022-74

SEI nº 6061403